

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Licitações e Compras

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º35/2017.

De acordo com o PROC. ADM. Nº337/2018, QUE ORIGINOU ESTE TERMO DE ADITIVO.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GILMAR FERREIRA DE LEMOS, inscrito no CPF/MF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa CESPRO Processamento de Dados Ltda., com sede na Rua Lucas de Oliveira, 49, sala 602, Centro, Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, representada neste ato pelo seu representante legal Sra. Greici Rosiane Schaefer Petry, inscrita no RG 6081661214 e no CPF 005.283.420-45, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 31/03/2018 à 30/03/2019.

#### **CLAUSULA SEGUNDA: DOS VALORES**

O valor mensal a ser pago a contratada permanece em R\$165,00 (Cento e sessenta e cinco reais, sendo assim o valor anual será de R\$1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Licitações e Compras

# CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 08/03/2018

CESPRO Processamento de Dados Ltda.

**CONTRATADO** 

GILMAR FERREIRA DE LEMOS.

Prefeito Municipal em exercício

CONTRATANTE

Examinado e Aprovado **Guilherme Oliveira Costa.**Procurador Jurídico. - OAB/RS nº 87415

1-Léa de Oliveira Paiva CPF: 206.905.680-53.

2-Ezalete Martins Paiva CPF: 002.710.880-52.